



000875

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 11595 / 2018

Requerente: **EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA** CNPJ: **05.639.477/0001-35**
Contato: **ADILSON**
Telefone: **99111-8812**
Assunto: **DIPPM - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **10** dias.

Francisco Beltrão, 21 de Dezembro de 2018.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

Anexo: _____



RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contratada: Empremac Serviços e Obras LTDA

Contratante: Município de Francisco Beltrão – PR

Para: Departamento IPPUB

A/C: Francielle C. Zapelini – Fiscal da Obra

C/C: Guilherme Seifert Neto – Fiscal da Obra

Llicitação: Concorrência nº 002/2016

Contrato de empreitada nº: 185/2016 data da assinatura do contrato: 11/04/2016

Objeto: Construção do prédio da Creche Pró-infância tipo 1, com área de 1.510,23m² sobre chácara nº6-D, Rua Renascença, Bairro Marrecas, em Francisco Beltrão-PR.

A empresa contratada fora notificada pela contratante apontando três inconformidades observadas em vistoria do FNDE no dia 14 de dezembro de 2018.

A inconformidade 01 trata da fundação do castelo d'água executado em desconformidade com o projeto, prancha 03/03.

A fundação do reservatório foi feita de acordo com o projeto padrão FNDE prancha 17/19 do estrutural. Tal projeto está de acordo com o reservatório prancha 11/11 do projeto de instalações HAG. A fundação apresentada pela prefeitura municipal e citado na notificação está incompatível com o projeto do reservatório citado acima, inviabilizando assim a execução de tal fundação.

A inconformidade 02 trata da retirada das pingadeiras de granito que já haviam sido instaladas.

A justificativa para tal ação foi em função do serviço ter sido executado de forma incorreta, o que acarretaria em futuras patologias para a obra. As pingadeiras serão recolocadas da maneira correta.

A inconformidade 03 do cronograma em atraso ...

A licitação para esta obra ocorreu no ano de 2016, na divulgação do edital e no convênio entre a Prefeitura Municipal e o FNDE, previa o repasse de recursos em percentuais de acordo com a evolução da obra; 20% do recurso seria depositado na assinatura do contrato e após gasto esse valor um novo repasse de 30%, depois mais 30% e por último 20% até a conclusão da obra.

Isso nunca ocorreu, a obra demorou mais de um ano para receber o primeiro repasse, devido a problemas de documentação da prefeitura, e esse repasse foi somente do serviço que já estava executado, nesse momento a empresa foi informalmente comunicada que a regra do repasses havia mudado e os valores só



seriam disponibilizados após a evolução da obra de no mínimo 3% e inserção do sistema e aprovação e desembolso do FNDE. Ocorre que mesmo com essa nova regra os repasses demoram de 60 a 90 dias depois da aprovação no sistema para serem quitados, isso comprometeu o fluxo de caixa da empresa que trabalha a mais de 15 anos com obras públicas e se deparou com essa dificuldade de recebimento dessa e das demais obras em convênio com o FNDE, não permitindo a conclusão dos serviços no prazo inicialmente acordado e sendo assim necessário a solicitação de prazo adicional.

Não é possível executarmos a obra dentro do cronograma estabelecido sem recursos liberados mensalmente para a empresa, que depende do recebimento dos serviços para honrar com as despesas de funcionários, materiais, impostos entre outros. Estamos sim comprometidos com a execução da obra, e reaplicamos cada centavo recebido na sua execução, porém a demora nesse repasse de recursos tem impedido a sua evolução de maneira correta.

Para o próximo mês faremos a instalações das aberturas em alumínio, execução de calçadas, emassamento das paredes para pintura e continuidade da instalação dos revestimentos de azulejo, o que irá representar um percentual de evolução em torno de 8% do total da obra, que irá se somar aos quase 6% que temos executado e aprovado somente aguardando o desembolso a pelo menos uns 45 dias.

Dessa forma faremos o possível para concluir a obra dentro do cronograma aprovado mas dependemos do recebimento dos serviços executados.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2018.



EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

ADILSON LUIZ MACAGNAN



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



PROCESSO Nº: 11595/2018

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO 02 -

EMPRESA CONTRATADA: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.,

CNPJ : nº 05.639.477/0001-35

LICITAÇÃO : Concorrência Nº 02/2016

CONTRATO DE EMPREITADA Nº: 185/2016

OBJETO DO CONTRATO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m², sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R\$ 2.062.265,71

ORDEM DE SERVIÇO: 13/04/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

1º TERMO ADITIVO: prazo execução 360 dias até 30/03/2018

2º TERMO ADITIVO : reequilíbrio R\$ 10.529,87

3º TERMO ADITIVO: prazo execução até 31/10/2018

4º TERMO ADITIVO: prazo vigência (240 dias) até 27/06/2019 e execução (180 dias) até 28/04/2019

5º TERMO ADITIVO: retificação do 2º TA - reajuste de 5,756% = R\$ 108.165,15

PARECER TÉCNICO

1. FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA:

A execução da fundação do castelo d'água foi iniciada a revelia, sem conhecimento da fiscalização sobre a questão de incompatibilização de projetos.

A empresa utilizou o projeto revisado versão 2017 no site do FNDE, sem levar em consideração o projeto constante do processo licitado.

A empresa foi notificada para fundamentar tecnicamente a alteração e apresentar ART específica e planilha comparativa de custos para análise da fiscalização.

A fiscalização está aguardando tal documentação.

2. RETIRADA DAS PINGADEIRAS:

A fiscalização está aguardando a correção da execução dos serviços previstos para janeiro de 2019.



3. ATRASO NO CRONOGRAMA DA OBRA:

Os recursos destinados ao pagamento da obra são oriundos de receita vinculada ao TERMO DE COMPROMISSO PAC2 8611/2014.

Informações sobre o repasse dos recursos:

Conforme **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 7, DE 5 DE AGOSTO DE 2015:**

O FNDE através do SIMEC (sistema integrado de monitoramento de obras execução e controle do Ministério da Educação) acompanha a evolução física e financeira da obra.

A solicitação dos repasses do FNDE são realizadas mediante a comprovação da execução da obra através de relatórios mensais encaminhados pelo fiscal da obra, sendo aprovado a solicitação do repasse somente após o acumulo de no mínimo 3% de evolução física em vistorias inseridas no sistema e analisadas pela equipe técnica do FNDE:

"Diferença entre o percentual de execução menos os serviços não pactuados e recursos financeiros repassados deve ser de no mínimo 3% para solicitar o desembolso". (SIMEC)

A última solicitação de desembolso aprovada no SIMEC foi em 16/11/2018, onde foi deferido 4%, aprovando a liberação de repasse com porcentual físico total de 48% do recursos oriundos do FNDE.

Com recursos próprios do município e do repasse até o momento foram contabilizados 49,48%, do total da obra em medições (EM ANEXO planilha demonstrativa).

Conforme o 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO assinado em 31 de outubro de 2018, a empresa apresentou cronograma de obra com período de 6 meses (em anexo), o qual encontra-se com serviços em atraso.

Em vistoria na data de 20 de dezembro de 2018 para a realização do 20º BOLETIM DE MEDIÇÃO, a fiscalização atestou que a obra encontrava-se fechada, sem qualquer movimentação de funcionários.

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2018.

Francielle C. Zapelini
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A40.663-5
Fiscal da Obra

Guilherme Seifert Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A17.839-0
Fiscal da Obra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

Altera o art. 9º da Resolução CD/FNDE 24, de 2 de julho de 2012, o art. 10 da Resolução CD/FNDE 13, de 8 de junho de 2012 e o art. 10 da Resolução CD/FNDE 25, de 14 de junho de 2013, que tratam, respectivamente, de transferências de recursos para execução de obras no âmbito do PAR e PAC 2.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal - artigo 208 e artigo 211, § 1.
Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007.
Lei 12.695, de 25 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 6 de março de 2012, e pelos arts. 3º, inciso I, alínea "a" e "b"; 5º, caput; e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução/CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, publicada no DOU de 2 de outubro de 2003, e

Considerando o imperativo de conferir uniformidade nas transferências de recursos aos entes públicos estaduais e municipais para ampliar a eficiência no uso dos recursos, resolve "ad referendum":

Art. 1º - Alterar o art. 9º da Resolução CD/FNDE 24, de 2 de julho de 2012, o art. 10 da Resolução CD/FNDE 13, de 8 de junho de 2012 e o art. 10 da Resolução CD/FNDE 25, de 14 de junho de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação, acrescidos de parágrafo único:

Art. 10º. Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da obra, sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de serviço de início de execução da obra, no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - Simec, módulo Obras 2.0.

Parágrafo único. As demais parcelas serão transferidas após a aferição da evolução física da obra, comprovada mediante o relatório de vistoria inserido no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - Simec, módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

D.O.U., 06/08/2015 - Seção 1

000881
Município de Francisco Beltrão
FLS
06

VALOR PACTUADO FNDE	R\$ 1.927.667,98	R\$ 2.062.109,51	VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
RECURSO PROPRIO	R\$ 134.441,53		
1º TERMO ADITIVO	prazo		
2º TERMO ADITIVO	REAJUSTE= RECURSO PRÓPRIO	R\$ 10.529,87	
3º TERMO ADITIVO	prazo		
4º TERMO ADITIVO	prazo		
5º TERMO ADITIVO	REAJUSTE= RECURSO PRÓPRIO	R\$ 108.165,15	
VALOR ACUMULADO DO CONTRATO	R\$ 2.062.109,51	R\$ 2.180.804,53	
NUMERO DA MEDAÇÃO	DATA DA MEDAÇÃO	VALOR DA MEDAÇÃO	MEDIDO NO PERÍODO
BM 01	25/05/2016	R\$ 27.262,98	1,32%
BM 02	27/06/2016	R\$ 69.827,47	3,39%
BM 03	29/09/2016	R\$ 4.329,48	0,21%
BM 04	10/11/2016	R\$ 4.692,80	0,23%
BM 05	27/04/2017	R\$ 1.649,27	0,08%
BM 06	12/05/2017	R\$ 13.742,47	0,67%
BM 07	13/06/2017	R\$ 14.936,21	0,72%
BM 08	06/07/2017	R\$ 62.840,44	3,05%
BM 09	28/07/2017	R\$ 44.057,79	2,14%
BM 10	28/08/2017	R\$ 76.184,90	3,69%
BM 11		R\$ 27.779,93	1,35%
BM 12	30/10/2017	R\$ 53.891,03	2,61%
BM 13	20/11/2017	R\$ 126.232,54	6,12%
BM 14	28/02/2018	R\$ 139.598,07	6,77%
BM 15	04/04/2018	R\$ 120.040,65	5,82%
BM 16	17/08/2018	R\$ 84.001,50	4,07%
BM17	24/09/2018	R\$ 42.504,51	2,06%
BM 18	30/10/2018	R\$ 58.238,18	2,82%
BM 19	29/11/2018	R\$ 21.363,36	1,04%
BM 20	20/12/2018	R\$ 27.200,49	1,32%
	TOTAL	R\$ 1.020.374,07	49,48%

BM REAJUSTE - 2º TA	20/12/2017	R\$ 10.529,87
---------------------	------------	---------------

TOTAL ACUMULADO R\$ 1.030.903,94

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - PROINFANCIA TIPO I - MARRECAS
CHIACARA 60 - RUA REINAESCENCA - BAIRRO MARRECAS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MESSES			
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES	R\$48.955,25	2,35	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDADAÕES	R\$22.849,62	1,11	96,33%	96,33%	98,33%	1,67%
3	INFRA-ESTRUTURA	R\$179.921,21	6,30	69,36%	89,36%	94,36%	5,64%
4	SUPERESTRUTURA	R\$100.523,98	4,87	98,94%	98,94%	98,94%	100,00%
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PARADE)	R\$156.886,27	7,56	98,73%	98,73%	98,73%	98,73%
6	ESQUADRIAS	R\$386.698,75	14,00			25,00%	45,00%
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$287.390,97	13,92	100,00%	100,00%	20,00%	100,00%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$6.156,43	0,44	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$69.094,17	1,05	50,66%	50,66%	15,00%	10,60%
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$178.408,54	8,65	4,08%	19,96%	24,04%	15,00%
11	PINTURA	R\$81.959,31	3,97			5,00%	5,00%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	R\$29.910,09	1,44	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$16.496,77	0,80	32,05%	32,95%	32,95%	20,00%
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIA	R\$34.431,58	1,67	66,22%	66,22%	66,22%	66,22%
15	ELUÇÕES E MELAS	R\$6.548,05	0,27				
16	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$3.391,86	0,16			20,00%	20,00%
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$16.191,88	0,79				
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$196.046,55	9,65	6,58%	1,32%	7,90%	30,00%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$2.577,45	0,12	37,95%	37,95%	37,95%	37,95%
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURAL DA	R\$1.35,41	0,03				
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$2.141,31	0,10				
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPD)	R\$16.607,56	0,81				
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$92.651,18	4,47	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%
24	SERVIÇOS FINAIS	R\$3.856,30	0,19				

PERCENTUAL MENSAL	44,96%	3,18%	7,13%	9,09%
PERCENTUAL ACUMULADO	44,96%	48,17%	55,30%	64,38%
TOTAL (R\$)	R\$2.062.109,51	100,00	927.809,24	65.514,12
FRANCISCO BELTRÃO 31 DE OUTUBRO DE 2018				146.926,52
				187.422,45


 Celso Vicente Pinto
 Engº Civil - CREA 22967-F


 Prefeitura de Francisco Beltrão
 Celso Vicente Pinto
 0008300-07



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FNE - PROINFANÇA TIPO 1 - MARRECAS
CHACARA 6D - RUA RENASCENCA - BAIRRO MARRECAS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	MESES			
				SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%
1	SERVICOS PRELIMINARES	R\$48.395,25	2,35	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACÕES	R\$22.849,62	1,11	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3	INFRA-ESTRUTURA	R\$129.821,21	6,30	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4	SUPERESTRUTURA	R\$100.523,98	4,57	1,06%	100,00%	100,00%	100,00%
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDE)	R\$155.886,27	7,56	1,27%	100,00%	100,00%	100,00%
6	ESQUADRAS	R\$288.668,75	14,00	30,00%	75,00%	25,00%	100,00%
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$287.130,97	13,92	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$9.156,43	0,44	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$299.094,17	13,05	15,00%	90,66%	9,34%	100,00%
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$178.408,54	8,65	10,00%	64,04%	64,04%	15,96%
11	PINTURA	R\$61.919,31	3,97	10,00%	15,00%	30,00%	55,00%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	R\$29.610,09	1,44	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$16.496,77	0,80	20,00%	72,95%	27,05%	100,00%
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIA	R\$24.425,58	1,67	20,00%	86,22%	13,78%	100,00%
15	LOJAS E MÉTALIS	R\$56.548,05	2,74	20,00%	60,00%	60,00%	40,00%
16	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$3.391,86	0,16	20,00%	60,00%	20,00%	20,00%
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$16.193,88	0,79	50,00%	50,00%	25,00%	100,00%
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$199.048,55	9,65	20,00%	57,90%	20,00%	22,10%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$2.577,45	0,12	20,00%	77,95%	15,00%	92,95%
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$7.135,41	0,53	20,00%	20,00%	40,00%	60,00%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$2.141,31	0,10	30,00%	30,00%	30,00%	40,00%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPD)	R\$16.607,58	0,61	20,00%	20,00%	50,00%	100,00%
23	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES	R\$2.162,18	0,47	3,79%	50,00%	53,79%	46,21%
24	SERVÍCIOS FINAIS	R\$3.836,30	0,19			100,00%	100,00%

PERCENTUAL MENSAL	10,40%	14,59%	10,23%
PERCENTUAL ACUMULADO	75,19%	89,77%	100,00%
TOTAL (R\$)	R\$2.062.109,51	100,00	223.729,02
FRANCISCO BELTRÃO - 31 DE OUTUBRO DE 2018			300.768,55
			210.939,61

Celso Vicente Pinto
Engº Civil - CREA 29067



Celso Vicente Pinto
Engº Civil - CREA 29067



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000889
09
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - FLS
08/01/2019

DESPACHO N°. 0001/2019

PROCESSO N.º : **11595/2019**
REQUERENTE : **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**
INTERESSADOS : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
ASSUNTO : **NOTIFICAÇÃO SOBRE CRONOGRAMA DA OBRA**

Trata-se de protocolo efetuado em 21 de dezembro de 2018, formulado pela empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, consistente em resposta à Notificação Extrajudicial enviada pelo Município com o fim de serem corrigidas inconformidades de execução do projeto e para justificar o atraso no cronograma da obra referente ao Contrato de Empreitada nº. 185/2016 (Concorrência nº. 02/2016), que tem por objeto a construção do prédio da Creche Pro-infância Tipo 1, do Bairro Marrecas.

Alega que a execução da fundação do castelo d'água seguiu o projeto revisado na versão 2017 do site do FNDE, sendo que a fiscalização informou que aguarda a apresentação pela empresa da ART específica e planilha do que foi executado para posterior análise. Quanto à retirada de pingadeiras, a empresa comprometeu-se em recolocá-las no mês de janeiro de 2019.

Em relação ao atraso no cronograma de execução da obra, a empresa alega que o mesmo decorre da demora nos repasses de recursos financeiros pelo FNDE, aduzindo evolução de 6% da obra com aprovação pelo órgão, mas sem desembolso, o que lhe impede de acelerar os serviços. Sobre este ponto, a fiscal da obra informou que as medições totalizam o percentual de 49,48%, sendo que em 16/11/18 foi deferida a liberação de 4% de repasse financeiro, que engloba o total de 48% dos recursos oriundos do FNDE.

Dessa forma, para que esta Procuradoria Jurídica Municipal possa exarar parecer, é necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para que informe o histórico de pagamentos da contratação, bem como se houve o depósito em conta pelo FNDE relativo ao percentual de 4% solicitados pela fiscalização em 16/11/18.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2019.

Camila Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048



INFORMAÇÃO

Processo nº: 11595/2018

Requerente: Empremac Serviços e Obras LTDA.

Llicitação nº: 02/2016 – Concorrência, Contrato nº 185/2016

Assunto: Comunicado de Paralisação de Obra.

Primeiramente é oportuno esclarecer que trata-se de obra custeada com recursos federais, através do Termo de Compromisso PAC2 nº 8611/2014 – FNDE, no valor de R\$ 1.927.667,98, sem previsão de contrapartida.

O repasse é realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em parcelas, conforme a evolução da obra, sendo que até a presente data o Município recebeu as o valor total de R\$ 848.233,09 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e nove centavos).

Para realizar o objeto do Termo de Compromisso, o Município realizou o processo licitatório na modalidade Concorrência nº 02/2016, gerando Contrato nº 185/2016, assinado em 11/04/2016, com Ordem de Execução de Serviço emitida em 13/04/2016.

Após a emissão da ordem de serviços, houve inicio da execução da obra, que resultou em boletim de medição nº 01 realizado em 25/05/2016.

Segue em anexo a tabela demonstrando o histórico dos boletins de medição, com seus respectivos empenhos e data dos pagamentos. Conforme observamos na tabela citada, todos os pagamentos ocorreram logo após a emissão do empenho. Porém alguns boletins de medição foram emitidos e o repasse do FNDE demorou a creditar para o Município, de forma que o empenho foi emitido somente após o repasse financeiro pelo Concedente.

Informamos que está em tramitação o pagamento do reequilíbrio financeiro e dos boletins de medição nº 19 e 20. O crédito do recurso referente a estes boletins de medição ocorreu em dezembro de 2018. Nesse momento, a empresa não ficará



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BE
Estado do Paraná



com boletim de medição pendente de pagamento. Inclusive sobrará saldo financeiro na conta bancária.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

CHANA CRISTINA ZUCONELLI

Prestação de Contas

ELÓIS FELICIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Finanças

CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO 01 - BAIRRO MARRECAS

Termo de Compromisso PAC2 8611/2014

Licitação: Concorrência 02/2016 - Contrato nº 185/2016 - Emprenac Serviços e Obras Ltda.

Repassar R\$ 1.927.667,98

Fone: 148 Conta: BB - 57.849-5 e BB - 68474-0

Fiscal : Heloisa

Ordem Execução Serviço	13/04/2016
Prazo Execução	31/03/2018
Prazo Vigência	31/03/2018

DADOS CONTRATO E ADITIVOS DE VALOR		
CONTRATO	2.062.109,51	
Aditivo 02 - Reequilíbrio - recurso livre	10.528,87	
Aditivo 05 - Reequilíbrio - recurso livre	R\$ 108.165,15	
TOTAL	R\$ 2.180.804,53	

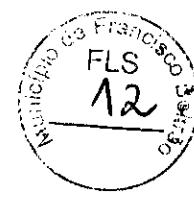
Aditivo	Valor	Prazo Execução	Prazo Vigência
Aditivo 01	-	30/03/2018	-
Aditivo 02	10.529,87	-	-
Aditivo 03	-	31/10/2018	-
Aditivo 4	-	28/04/2019	27/06/2019
Aditivo 5	108.165,15	-	-

livre		
Conveniado	1.927.667,98	
Contratado	2.062.109,51	
créditos	289.150,20	05/04/2017
	115.666,08	21/12/2017
	77.106,72	27/12/2017
	134.985,93	14/06/2018
	154.213,44	28/08/2018
	77.106,72	30/10/2018
	77.106,72	04/12/2018
TOTAL	925.329,81	
Total Medido	R\$ 920.374,07	R\$ 110.529,87

BM 14 valor R\$ 139.598,07	R\$ 1.007.293,91	R\$ 142.606,68	R\$ 1.149.900,59	R\$ 2.299.801,18
SALDO CONTRATO	R\$ 4.955,74			134.441,53
SALDO REPASSE				

		RESTITUIR	
			# Conv. Cont.
			4.654,28 rendimento

* R\$ 4,00 referente a diferença no valor do somatório do saldo do BM 15 e BM 16 - Empenhad o R\$ 4,00 a menor.



Obs: